

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20180227

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado pelo Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma TERILENE SIMOES AGUIAR - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 83.670.539/0001-85, estabelecida à R DR HUGO DE MENDONCA, 622, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68181-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TERILENE SIMÕES AGUIAR, residente na AV. DR. HUGO DE MENDONÇA, 622, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, portador(a) do CPF 414.190.572-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 041/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritórios para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013818	ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS - Marca.: PADIN ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: Estante, em aço, com 06 prateleiras, capacidade mínima de 70kg cada prateleira. Dimensões aproximadas 2,00m altura x 0,92m comprimento x 30 cm profundidade.	UNIDADE	100,00	159,000	15.900,00
013823	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL - Marca.: TRON FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL OTIMA QUALIDADE - Fogão Industrial 04 Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla. Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Paneleira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições.	UNIDADE	55,00	1.320,000	72.600,00
013824	ESPECIFICAÇÕES Técnicas: Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla. Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço.				
013824	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL DE OTIMA QUALIDADE - Mar ca.: TRON FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL DE OTIMA QUALIDADE - Fogão Industrial 06 Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Paneleira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Especificações Técnicas: Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla. Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço. Dimensões aproximadas: 81x150x90cm (AxLxP)	UNIDADE	30,00	1.470,000	44.100,00
013831	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Marca.: TON LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - motor: mínimo 1/2 cv - 50/60 hz, rpm: 350, corpo e copo em aço inoxidável, medida mínima 218 x 675 x 270, capacidade nominal 6 litros.	UNIDADE	45,00	570,000	25.650,00
013833	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - Marca.: KARINA	UNIDADE	82,00	2.050,000	168.100,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 2 TORNEIRAS - Trata se de aparelho de porte médio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 2 pessoas simultaneamente; Possui gabinete em chapa de aço inox escovado; Fornece água através de duas torneiras disponíveis, sendo uma em cada face lateral (direita e esquerda) e duas na face frontal; Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; Sua capacidade de refrigeração é a de fornecer 300 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°C; Seu acionamento se faz por 2 torneiras de pressão.				
013835	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX de 150 litros - Mar ca.: KARINA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX de 150 litros com 3 torneiras - Gabinete de aço inox 430 com película em PVC; Reservatório de 150 litros de água gelada; Sistema de resfriamento; com recirculação de refrigeração interna; Sistema de boia para controle de nível de água refrigerada; Termostato de controle de temperatura; Tampa de aço galvanizado com pintura eletrostática; Aparador de água em PP removível para limpeza; Sistema de alta refrigeração - tempo de resposta rápido; Atende em media 290 pessoas no fluxo. Alimentação: 110 - 127 V.	UNIDADE	42,00	2.220,000	93.240,00
013836	BEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - Marca.: KARINA BEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS - Bebedouro industrial de coluna, capacidade para 50 lts, altura 1,3 m, largura 0,55m, profundidade 0,62 m (sem filtro), peso 30 kg, filtro externo, Bivolt, gabinete todo em aço inox, reservatório em aço inox 304, 02 torneiras frontais cromadas, bojo em aço inox com dreno, serpentina interna em aço inox, motor hermético.	UNIDADE	42,00	1.760,000	73.920,00
013857	HD externo de 1 TB - Marca.: SEAGATE HD externo de 1 TB, com alimentação e transmissão de dados via USB, compatível com linux, windows e mac.	UNIDADE	110,00	399,000	43.890,00
028678	FORNO A GÁS COM CAVALETE MÉDIO, TAMPA DE VIDRO, GLP - Marca.: GASTROMIX FORNO A GÁS COM CAVALETE MÉDIO, TAMPA DE VIDRO, GLP, LARGURA 625 X ALTURA 1018 X COMPRIMENTO 585 MM	UNIDADE	45,00	999,000	44.955,00
028681	CAIXA DE SOM, POTÊNCIA TOTAL 600WRMS at 4 OHMS AMPLIFICADOR LOW 500 WRMS - Marca.: LEVSTAR Caixa de som Aplicação = PA, Monitor e Fly Sistema Ativo Bi amplificado Amplificador Potência Total 600 WRMS at 4 OHMS (Não liga outra passiva) Amplificador Low 500 WRMS Amplificador High 100 WRMS Alimentação 115/230 VAC - AVS Seleção automática de voltagem Transdutores 2 alto falante de 12" e 1 Drive Titâneo Acabamento PU Texturizado múltiplas camadas Proteção contra curto circuito nas saídas, DC e alta temperatura Duplo limiter inteligente em tempo real atuando nos estágios de entrada e saída.Chave High Pass Nessa chave temos um filtro passa alto acima de 120 Hz.Pré Amplificador de entrada com entrada de linhas e microfone.Com volumes independentes corretor tonal high e low.Conectores de entrada P10 e XLR .Controle Automático de velocidade de micro ventilador de acordo com a temperatura estabilizada no dissipadorResposta de Frequência 50Hz at 20KHz Resonância 55HZ. Dimensões (mm) e peso Altura 1000, Largura 410, Profundidade 430 Peso 40 Kg	UNIDADE	7,00	1.730,000	12.110,00
028682	CAIXA PASSIVA APLICAÇÃO POTÊNCIA MÁXIMA 350WRMS - Ma rca.: KW AUDIO Caixa Passiva Aplicação: PA, monitor e Fly; »Sistema:Passivo;» potência máxima admissível: 350WRMS;»Divisor de frequência: Passivo; » Transdutores: 1 alto falante de 15" e 1 drive titânio; » Acabamento PU texturizado múltiplas camadas; »Resposta de frequência 50HZ AT 20KHz; »Entrada/saída:Paralelas speakon; » Opção selecionável para operação ativa ou passiva;Impedância:80hms;	UNIDADE	7,00	3.870,000	27.090,00
028687	SCANNER COM RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 1200 dpi - Marca.: CANON SCANNER-Equipamento de digitalização de imagem com Tipo de digitalização em Base plana, Resolução ótica de digitalização de até 1200 dpi;Profundidade de bits:48 bits;Níveis da escala de cinzas:256; com Velocidade de digitalização: Fotos 10 x 15 cm para arquivo: cerca de 21 seg., OCR) de página de texto A4 para Microsoft® Word®: ~ 47 seg.; foto em cores de 10 x 15 cm para compartilhar/email: cerca de 34 seg., PDF para email cerca de 67 seg.;Tamanho da digitalização no scanner de mesa de no máximo de 216 x 297 mm;Tipos de suportes suportados:Papel (normal, inkjet, foto, jornal, revista), transparências, objetos 3D;Formatos dos	UNIDADE	13,00	1.650,000	21.450,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



arquivos digitalizados: Windows®: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text; Velocidade de digitalização em modo de pré-visualização: <10 seg.; Painel de controle: 2 botões frontais (Digitalizar, Copiar); Conectividade padrão em Hi-Speed USB 2.0; Versão TWAIN: Versão 1.9; Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP 32 e 64 bit, Windows® XP x64, Windows® 2000, Mac OS X v10.3.9, Mac OS X v10.4.11, 10.5, 10.6; Compatível com Mac; Consumo de energia: 17 Watts no máximo; Qualificado pela ENERGY STAR®. Garantia Brasil de 12 meses.

028689	DATA SHOW RESOLUÇÃO SVGA(800 X 600 pixels) - Marca.: UNIDADE TOMATE	100,00	2.200,000	220.000,00
	DATA SHOW -Equipamento de Projeção Multimídia com Tecnologia 3LCD com garantia de maior nitidez e vivacidade nas cores, além de alta resistência e economia de energia; Brilho de 2800 ANSI Lumens; Contraste 3000:1; Resolução SVGA (800 x 600 pixels); Lâmpada de alta durabilidade com Vida útil em média de até 5000hs no modo econômico; Porta USB para conexão de vídeo; Ajuste de keystone horizontal; Bivolt (100-240V); portátil; Conexão para Controle-USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1; Controle remoto com seleção de entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter. Ruído 37 dB (Alto Brilho) / 29 dB (Baixo Brilho); Consumo 283 W, 2,9 W Standby - 110V 270 W, 3,3 W Standby - 220V; Temperatura de Operação 5° a 35°C, Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; acompanha o Cabo de alimentação 1,8 m, Cabo de computador 1,8 m, Cabo USB 1,8 m, Controle remoto com baterias, Software de rede Projeto Software Ver.1.00b, Maleta de transporte, Manual do usuário; Garantia Fabricante de 36 meses Brasil			
028692	ESTABILIZADOR POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 600VA/600W - Mar ca.: FORCELINE UNIDADE	170,00	195,000	33.150,00
	ESTABILIZADOR- Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 600VA/600W; Microprocessado True RMS; 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo; Garantia de 12 meses Brasil			
028698	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA - Marca.: EPSON UNIDADE	115,00	990,000	113.850,00
	Impressora Colorida jato de Tinta; Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 35 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 35 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 6250 páginas; Consumo de energia: 30 Watts no máximo (ativo/a imprimir); Dimensões do produto (L x P x A): 609,6 x 420,1 x 223 mm; Peso do produto: 12,3 kg; Tamanhos de mídia suportados: A3+ (330 x 483 mm), A3 (297 x 420 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), B4 (250 x 353 mm), B5 (176 x 250 mm), B6 (125 x 176 mm), C4 (229 x 324 mm), C5 (162 x 229 mm), C6 (114 x 162 mm), DL (210 x 105 mm); Opções de impressão frente e verso: Automática (opcional); Capacidade máxima de entrada de 10 envelopes; Linguagem standard de impressora: PCL 3, PCL 3 GUI; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0			
028700	MESA DE SOM DE SOM ÁUDIO 6 CANAIS USB/ BLUETOOTH/ BA LANCEADO Marca.: WATISON UNIDADE	3,00	950,000	2.850,00
	MESA DE SOM ÁUDIO 6 CANAIS USB / BLUETOOTH / BALANCEADO Especificações Técnicas 3 canais XLR 2 canal P10 1 canal USB Canais 01 a 03: MIC - Conector XLR LINE - Conector 1/4" TRS (P10) mono Canal 04 e 05: MIC - Conector 1/4" TRS (P10) mono LINE - Conector 1/4" TRS (P10) mono Canal 06: Entrada USB, Bluetooth, Micro SD Card, Rádio FM Equalização de 03 vias: LOW, MID e HIGH para Canais 01 a 05 Equalização de 02 vias: LOW e High para Canal 6 FX: controle de efeito externo ou saída de monitor PAN: controle panorâmico			

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GAIN: controle de volume do canal
 Recursos
 Master (Main Selection)
 Saídas:
 MAIN OUT: saída L / R da mesa com controles individuais de volume "MAIN MIX"
 CTRL ROOM OUT: L / R saída estéreo para Retorno
 PHONES: saída para Fone de Ouvido. As saídas CTRL ROOM OUT e PHONES reproduzem o mesmo sinal, e possuem o mesmo controle de volume.
 REC: saída para gravação da mesa
 FX SEND: saída de efeito ou de monitor
 Entradas:
 AUX: sinal externo (CD, MD, PC etc)
 ST AUX RETURN: processador de efeitos externo
 Controles do Master:
 AUX RETURN: controle volume ST AUX RETURN
 AUX/REC TO PHONES: quando pressionada envia o sinal da entrada "AUX" para as saídas "CTRL ROOM OUT" e "PHONES"
 AUX/REC TO MAIN: quando pressionada envia o sinal da entrada "AUX" para a saída da mesa "MAIN OUT"
 Consumo de potência:
 17,5W
 Dimensões (A x L x P): 70 mm x 320 mm x 255 mm
 Peso líquido: 2,35kg

028702	MICROCOMPUTADOR TELA TFT de 27 polegadas - Marca.: L UNIDADE	60,00	5.470,000	328.200,00
--------	--	-------	-----------	------------

Microcomputador Tela TFT widescreen brilhante de 27 polegadas (visíveis), retroiluminada por LED, de alta resolução, com suporte a milhões de cores, Resolução: 2560 por 1440 pixels; Processador Intel Core i5 de quatro núcleos, 2.7GHz, com 6MB de cache L3 compartilhado; Memória 4GB (duas de 2GB) de memória DDR3, 1333 MHz, Configurável a até 8GB. Disco rígido de 1TB (7200 rpm), configurável até disco rígido de 2TB ou drive de estado sólido de 256GB como segundo drive; Processador gráfico Avançado AMD Radeon HD 6770M com 512MB de memória GDDR5 independente; Suporte de vídeo com Câmera FaceTime HD integrada, suporta simultaneamente a resolução nativa na tela integrada e um monitor de até 30 polegadas (2560 por 1600 pixels) como monitor externo, Suporte aos modos de desktop estendido e compartilhamento de vídeo; Tecnologia de Audio com Alto-falantes estéreo integrados, Dois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência, Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (mini-jack), Entrada de áudio de linha/digital óptica (mini-jack), Microfone integrado, Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone; Tecnologia de Conexões e Expansão com SuperDrive, slot para cartão SDXC, entrada de áudio, saída de áudio, USB 2.0, FireWire 800, Thunderbolt, Gigabit Ethernet, uma porta Thunderbolt, Saída Mini DisplayPort com suporte a DVI, VGA e DVI dual link (adaptadores vendidos separadamente), Uma porta FireWire 800; 7 watts, Quatro portas USB 2.0, Slot para cartão SDXC, SuperDrive 8x com gravação em camada dupla, 4x (DVD±R DL/DVDRW/CD-RW), Entrada/saída de áudio, Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45), Receptor de TV; Dispositivo de entrada de dados contendo um Teclado completo integrado com 78 (U.S.) ou 79 (ISO) teclas, 12 teclas de função e 4 teclas de direção (formato "T" invertido). Teclado numérico integrado. Trackpad Multi-Touch para controle preciso do cursor. Funções suportadas: rolamento inercial, esticar, girar, deslizar, deslizar com três dedos, com quatro dedos, um toque, dois toques, arrastar, zoom de tela, rolar, clicar e arrastar, clicar, arrastar e travar e clique A e B secundários. Dispositivo de comunicação Rede Wi-Fi sem fio 802.11n2; compatível com IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Teclado sem fio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate). Requisitos elétricos e operacionais, Voltagem: 100-240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase, Máxima corrente contínua: 205W (modelos de 21,5 polegadas); 310W (modelos de 27 polegadas), Temperatura operacional: 100 a 350C (500 a 950F), Temperatura de armazenamento: -200 a 470C (-40 a 1160F), Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação, Altitude máxima: 10.000 pés, Desempenho acústico típico, Nível de pressão do som (posição do operador): 18 dBA (ocioso)4. Softwares inclusos: Mail, Agenda, iCal, a Mac App Store, iTunes, Safari, Time Machine, FaceTime, Photo Booth, Mission Control, Launchpad, AirDrop, Resume, Salvar Automaticamente, Versões, Quick Look, Spotlight, QuickTime etc. Garantia e serviço limitados com 90 dias de suporte telefônico gratuito e garantia limitada de um ano. Possibilidade de suporte e atendimento telefone gratuito no 0800. Comprometimento e conformidade ambiental visando reduzir o impacto ambiental. Tela de vidro sem arsênico, Sem componentes retardadores de chama brominados (BFR), Sem PVC5, Tela

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	retroiluminada por LED, sem mercúrio, Estrutura de vidro e alumínio recicláveis, Atende os critérios da ENERGY STAR 5.2,			
028706	NOBREAK-TRANSFORMA 220V EM 115V - Marca.: SMS UNIDADE Nobreak com Proteção contra subtenção e sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão e descarga profunda da bateria, Filtra ruídos da rede elétrica. Transforma 220V em 115V; Desliga o nobreak sempre que os equipamentos conectados não estiverem ligados. Evita o consumo excessivo, protege e assegura maior vida útil à bateria Battery Saver; Protege linha telefônica; Identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica microprocessado; Permite troca fácil de baterias pelo usuário; Permite ser ligado na ausência da rede elétrica partida a frio; 6 tomadas de saída; Autonomia: 30 min para 1 pc on-board + monitor LCD 17" + impressora jato de tinta; Aplicações: Audio, vídeo, informática, segurança, telefonia. Potência: 1200VA/420W ; Garantia de 12 meses Brasil	110,00	750,000	82.500,00
028708	NOTEBOOK COM TELA LED 14-PROCESSADOR INTEL CORE i3 B UNIDADE RIGHTVIEW - Marca.: POSITIVO Notebook com Tela LED 14" com o Processador Intel Core i3 BrightView de alta definição com diagonal de 35,5 cm (14in resolução de 1366 x 768), Memória de 4 Gb DDR 3 SDRAM 1333, Atualizável para 8 GB de DDR3, com 2 slots de memória. Dispositivo de armazenamento em Disco Rígido de 500 Gb com velocidade de 7200 Rpm, Dispositivo de leitor Express Card/54. Drive de Gravador de DVD SuperMulti. Intel® Core i3-2310M 2.1 GHz , Chipset Mobile Intel QM67 Express, Placa de Vídeo integrada com Tecnologia Intel HD Graphics3000, Dispositivo de Audio -Placa de som integrada com áudio de alta definição(SRS Premium Sound). Autôfalantes integrados, conectores -01 mic in/01 Headphone out; Dispositivo de entrada de dados- Teclado com estilo de ilha de tamanho integral; Mouse TouchPad oferece suporte para gestos de múltiplos toques e botão de ativação e desativação ; Dispositivo de Rede- Integrated Intel 82579LM Gigabit (10/100/1000 NIC) 01 RJ-45. Dispositivo de Entrada/Saída-2 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 Leitor de cartão de mídia digital para cartões Secure Digital e multimídia , 1 eSata/USB.Wireless- LAN 802.11 b/g/n sem fio; Conexão de rede sem fio Bluetooth com WIDi. Webcam HD TrueVision com microfone digital integrado; Bateria de 6 células. Software inclusos - Office 2010 Starter, Windows® 7 Home Basic autêntico 64 bit. Slot de trava de segurança. Portas de comunicação: 1 VGA/1 HDMI/1 saída para fone de ouvido/1 entrada para microfone/3 USB 2.0/1 RJ45. Garantia Brasil de 12 meses. Certificações IEC-60950, FCC, CSA, Rohs	40,00	2.450,000	98.000,00
028713	SWITCH MONTAVEL-MEMORIA RAM64 MB-MEMORIA FLASH 32MB UNIDADE Marca.: MULTLASER Switch Montável em bastidor de 1U; Memória RAM 64 MB; Memória Flash 32 MB de Flash; Qtde portas 24 x Ethernet 10Base-T, Ethernet 100Base-TX; Portas de rede auxiliares 2x10/100/1000Base-T/SFP (mini-GBIC) (uplink); Taxa de transferência de dados em até 100 Mbps; Data Protocol link Ethernet, Fast Ethernet; Protocolo de gestão remota SNMP 1, RMON 1, RMON 2, RMON 3, RMON 9, Telnet, SNMP 3, SNMP 2c, HTTP, HTTPS, SSH, SSH-2. Tecnologia de conectividade Wired. Modo de comunicação Half-duplex, full-duplex. Protocolo de comutação Ethernet. Tamanho MAC Address Table de entradas 8K. Indicadores de Status Atividade de link, velocidade de transmissão de porta, porta de modo duplex, o poder, OK link, sistem. Camada de comutação 2, auto-sensor por dispositivo, auto-negociação, trunking, suporte VLAN, auto-uplink (auto MDI / MDI-X), IGMP snooping, Suporte de Syslog, E-mail de alerta, snooping DHCP, Port Aggregation. O suporte ao Protocolo (PagP), Trivial File Transfer Protocol apoio(TFTP) Access Control List (ACL) de apoio, Quality of Service (QoS). Padrões de Conformidade de IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.1d, IEEE 802.1q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad (LACP), IEEE 802.1w, IEEE 802.1x, IEEE802.1s, IEEE 802.3ah, IEEE 802.1ab (LLDP). Expansão / conectividade com Slots de Expansão Total (Free), 2 (2) x SFP (mini-GBIC). Interfaces 24 x nó de rede - Ethernet 10Base-T/100Base-TX - RJ-45 fêmea 2 x host de rede - Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T - RJ-45 fêmea. Voltagem 110/220V.	150,00	2.200,000	330.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 1.851.555,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.851.555,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 041/2018-SRP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 041/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Maio de 2018 extinguindo-se em 17 de Maio de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. requisitar os equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios, conforme o objeto da licitação, proposta de preços da adjudicatária e deste contrato;

1.2 . impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados CONTRATADA;

1.4. devolver o objeto considerado de péssima qualidade, inservíveis para o uso no do CONTRATANTE;

1.5. solicitar a troca do objeto que se achar nas condições do item anterior, mediante comunicação, encaminhada pelo CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contatados da data de notificação a CONTRATADA;

1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo Departamento Competente da Contratante, o objeto do presente contrato;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.7. comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na aquisição dos bens e interromper imediatamente, se for o caso, o fornecimento;

1.8. não aceitar o objeto deste contrato sem a utilização do selo de identificação da conformidade INMETRO.

1.9. requisitar o objeto contratado, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

1.10. não receber os equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios contratados sem que estejam devidamente instalados e/ou montados e entregues nas Unidades Administrativas do Fundo Municipal de Educação ou em outro local por ele indicado, sem custo algum para o CONTRATANTE.

1.11. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento dos equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. fornecer os equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios contratados em conformidade com os descritos no objeto deste contrato, na proposta de preços e no procedimento licitatório e nos termos deste contrato;

1.2. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios objeto deste contrato;

1.5. atender objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento dos equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios expedido pelo CONTRATANTE;

1.6. fornecer os equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios contratados em conformidade com os descritos no objeto deste contrato, na proposta de preços da contratada e no procedimento licitatório;

1.7. efetuar a troca dos equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios considerados sem qualidade e impróprio para uso e em desacordo com os termos deste contrato, no prazo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



máximo de 5 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável de Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim;

1.8. comunicar ao Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.9. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 041/2018-SRP;

1.10. o fornecimento dos equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios deverá expressar de forma clara o prazo de garantia do objeto deste contrato;

1.11. manter a garantia do fornecimento dos equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios, por no mínimo 12 (doze) meses, prestando a devida assistência técnica durante todo o período;

1.12. entregar os equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritórios devidamente instalados e/ou montados nas Unidades Administrativas do Município de Itaituba ou em outro local por ele indicado, com frete pago, livre de quaisquer ônus adicional atribuída ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório e diversos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório e diversos caberá ao Responsável do Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0910.123610403.2.055 Aquisição de Material Didático - FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados do mês subseqüentes ao do fornecimento.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e móveis para escritório e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4. fizer declaração falsa;
- 2.5. cometer fraude fiscal;
- 2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7. não celebrar o contrato;
- 2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 041/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 17 de Maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82
CONTRATANTE

TERILENE SIMOES AGUIAR - ME
CNPJ 83.670.539/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____